



Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

X

Nº

445

DATA DE PUBLICAÇÃO

17 de Maio de 2019

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA PROGEPE Nº 26/2019, 09 DE MAIO DE 2019.

Na Portaria PROGEPE Nº 614/2019, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 441, de 26 de abril de 2019, onde se lê: ... a partir de 17 de março de 2018... , leia-se: ... a partir de 17 de março de 2019.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 742/2019, 13 DE MAIO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 11326,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FERNANDA SOBRAL ROCHA, Assistente em Administração, SIAPE 2190919, como substituta da titular da função de Chefe da Divisão de Pós-Graduação Stricto Sensu, Código FG-02, pelo período de 15 de maio de 2019 a 30 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 743/2019, 13 DE MAIO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.005537/2019-14,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora FRANCIELIE MORETTI, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 2311572, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 744/2019, 13 DE MAIO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.004169/2019-90,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora CLAUDETE PEREIRA FERREIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2160782, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 11 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 745/2019, 13 DE MAIO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.005193/2019-87,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora PATRICIA LIBRENZ, Revisora de Textos, SIAPE 1997774, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 05 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 746/2019, 13 DE MAIO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.002202/2019-43,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora GABRIELA WILLIG, Jornalista, SIAPE 1825719, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 05 para o padrão de vencimento 06, a partir de 05 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 747/2019, 13 DE MAIO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.005574/2019-82,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor MARCO AURELIO ALVES DA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 1355075, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 05 para o padrão de vencimento 06, a partir de 03 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 748/2019, 13 DE MAIO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.005540/2019-30,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora FRANCIELIE MORETTI, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 2311572, nível de Classificação E, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 749/2019, 13 DE MAIO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.004766/2019-73,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora FRANCIANI PIRES DA SILVA, Programadora Visual, SIAPE 2911208, nível de Classificação E, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 17 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 750/2019, 13 DE MAIO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.004112/2019-77, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora DANIELA JAQUELINE DE ALMEIDA QUARESMA, Assistente em Administração, SIAPE 2129208, nível de Classificação D, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 03 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 751/2019, 13 DE MAIO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.004586/2019-83, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora ANGELICA NATAL PERETTI, Assistente em Administração, SIAPE 1031083, nível de Classificação D, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 13 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 752/2019, 13 DE MAIO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.001668/2019-08, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora SUZANA ANGELA BIESDORF, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 2148291, nível de Classificação E, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 29 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 753/2019, 13 DE MAIO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.003908/2019-56, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor NILSON CARLOS VIEIRA JUNIOR, Bibliotecário-Documentalista, SIAPE 2146682, nível de Classificação E, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 29 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 754/2019, 14 DE MAIO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.002267/2019-34, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor PAULO CESAR DO NASCIMENTO, Técnico em Enfermagem, SIAPE 2160054, nível de Classificação D, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 30 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 755/2019, 14 DE MAIO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.001314/2019-60, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor JOAO BATISTA DURGANTE COLPO, Engenheiro-Área, SIAPE 2147226, nível de Classificação E, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 26 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 756/2019, 14 DE MAIO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.005609/2019-10, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor ROSANGELO JERONIMO DA COSTA DUARTE, Engenheiro de Segurança do Trabalho, SIAPE 2173027, nível de Classificação E, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 03 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 757/2019, 14 DE MAIO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.005412/2019-91, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor ANDRE BORGES DE CASTRO, Assistente em Administração, SIAPE 2172548, nível de Classificação E, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 06 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 758/2019, 14 DE MAIO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.005314/2019-21, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor ANDRE DE SOUZA MACEDO, Diretor de Artes Cênicas, SIAPE 2146666, nível de Classificação E, do nível de capacitação

III para o nível IV, a partir de 29 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 759/2019, 14 DE MAIO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.005188/2019-28,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor ALISSON VINICIUS SILVA FERREIRA, Psicólogo-Área, SIAPE 2143311, nível de Classificação E, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 25 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 760/2019, 14 DE MAIO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.004759/2019-68,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor RINALDO DILSON BRISOLA, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 1823976, nível de Classificação D, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 16 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 761/2019, 14 DE MAIO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.004758/2019-95,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor MARCOS LUIZ WILHELM, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2148382, nível de Classificação D, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 16 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 762/2019, 14 DE MAIO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.004523/2019-38,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor KARL STOECKL, Administrador, SIAPE 2141387, nível de Classificação E, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 29 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 763/2019, 14 DE MAIO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em

vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.004728/2019-32,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor HEBERTY HUILTON AMARAL, Técnico em Eletroeletrônica, SIAPE 2141144, nível de Classificação D, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 16 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 764/2019, 14 DE MAIO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.004663/2019-41,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor GIOVAIME ORSO VIEIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2168571, nível de Classificação D, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 16 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 765/2019, 14 DE MAIO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.005263/2019-40,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor NATAN REIS AZARIAS, Tradutor Interpretador de Linguagem Sinais, SIAPE 2172678, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 17 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 766/2019, 14 DE MAIO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16 e de acordo com o processo 23422.013899/2018-77,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria PROGEPE nº 1011/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 410, de 21 de dezembro de 2018, que concedeu Progressão Funcional ao servidor GABRIEL SAMPAIO SOUZA LIMA REZENDE, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1035581, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 30 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 767/2019, 14 DE MAIO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16 e de acordo com a

solicitação eletrônica nº 11329,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria PROGEPE nº 730/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 444, de 10 de maio de 2019, que designou a servidora MARIANA SANTANA PRADO LIMA, Assistente em Administração, SIAPE 2143193, como substituta da titular da função de Chefe da Seção de Pregões, Código FG-03, pelo período de 25 de junho de 2019 a 12 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 768/2019, 14 DE MAIO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 11329,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 25 de junho de 2019, a Portaria PROGEPE nº 931/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 281, de 18 de agosto de 2017, que designou a servidora JULIANA LOCKS BERNARTT, Assistente em Administração, SIAPE 2143550, como substituta da titular da função de Chefe da Seção de Pregões, Código FG-03.

Art. 2º Designar o servidor ZUELZER VIEIRA JUNIOR, Assistente em Administração, SIAPE 2146236, como substituto da titular da função de Chefe da Seção de Pregões, Código FG-03, pelo período de 25 de junho a 12 de julho de 2019.

Art. 3º Designar, a partir de 13 de julho de 2019, a servidora JULIANA LOCKS BERNARTT, Assistente em Administração, SIAPE 2143550, como substituta da titular da função de Chefe da Seção de Pregões, Código FG-03.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 769/2019, 14 DE MAIO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06; e o processo nº 23422.004650/2019-04,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), a partir de 15 de abril de 2019, ao servidor ALISSON VINICIUS SILVA FERREIRA, Psicólogo-Área, SIAPE 2143311, correspondente ao Curso de Pós-Graduação em Psicologia - nível Mestrado, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 770/2019, 16 DE MAIO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei Nº 8.112/90; e o processo 23422.005567/2019-77,

RESOLVE:

Art. 1º Remover servidores na estrutura da Secretaria de Comunicação Social:

I-Servidor JOSE ADOLFO GONCALVES VAZ, Jornalista, SIAPE 1952024, da Divisão de Assessoria de Imprensa para o

Departamento de Comunicação Interna.

II-Servidor MARCIO JOSE DA SILVA, Programador Visual, SIAPE 2149365, do Departamento de Comunicação Institucional para o Departamento de Comunicação Interna.

III-Servidora CARLA VALERIA DO NASCIMENTO, Jornalista, SIAPE 2147236, do Departamento de Jornalismo para o Departamento de Comunicação Institucional.

IV-Servidora GABRIELA WILLIG, Jornalista, SIAPE 1825719, da Divisão de Assessoria de Imprensa para o Departamento de Comunicação Institucional.

V-Servidora SANDRA AKEMI NARITA, Jornalista, SIAPE 1828806, do Departamento de Jornalismo para o Departamento de Comunicação Institucional.

VI-Servidora JACQUELINE BOHN COUTO, Revisora de Textos, SIAPE 2148375, do Departamento de Jornalismo para o Departamento de Comunicação Institucional.

VII-Servidora FRANCIELE CONSALTER SAVARIS, Relações Públicas, SIAPE 2139545, da Secretaria de Comunicação Social para o Departamento de Comunicação Institucional.

VIII-Servidora MAYARA SABRINA DE GODOY, Jornalista, SIAPE 1807082, do Departamento de Jornalismo para a Divisão de Comunicação Digital.

IX-Servidor ELVIS DE SIQUEIRA, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1590657, do Serviço de Apoio Tecnológico à Comunicação para a Divisão de Comunicação Digital.

X-Servidor ALEXANDRE NUNES DE MOURA E SOUZA, Técnico em Artes Gráficas, SIAPE 2162877, do Departamento de Comunicação Institucional para a Divisão de Comunicação Digital.

XI-Servidor SANDRO CONRADO JUNIOR, Assistente em Administração, SIAPE 2140810, da Seção de apoio à Gestão de Comunicação para o Serviço de Planejamento e Administração.

XII-Servidor LUIZ FRANCISCO GANDIN GONCALVES, Diretor de Imagem, SIAPE 2146405, do Departamento de Comunicação Institucional para a Seção de Audiovisual.

XIII-Servidor JACKSON MARCELO FELIPE RITA, Editor de Imagem, SIAPE 2200941, do Departamento de Comunicação Institucional para a Seção de Audiovisual.

XIV-Servidor ANDERSON ANTONIO ANDREATA, Jornalista, SIAPE 1574970, do Departamento de Jornalismo para o Departamento de Comunicação Institucional.

XV-Servidor RENAN SCHLUP XAVIER, Jornalista, SIAPE 1910521, do Departamento de Jornalismo para o Departamento de Comunicação Institucional.

XVI-Servidor TIAGO CESAR GALVAO DE ANDRADE, Relações Públicas, SIAPE 1784497, da Seção de Apoio à Gestão de Comunicação para o Departamento de Comunicação Institucional.

XVII-Servidora PRISCILLA BOMFIM DOMINGUES, Publicitária, SIAPE 1872426, da Secretaria de Comunicação Social para a Divisão de Comunicação Digital.

XVIII-Servidora PATRICIA LIBRENZ, Revisora de textos, SIAPE 1997774, do Departamento de Comunicação Institucional para o Departamento de Comunicação Interna.

XIX-Servidor RICARDO GASPARTO, Administrador, SIAPE 1845936, da Seção de Apoio à Gestão de Comunicação para o Serviço de Planejamento e Administração.

XX-Servidor LUIZ BERNARDO DE SOUZA JUNIOR, Operador de Câmera de Cinema e TV, SIAPE 2146059, do Serviço de Projetos Especiais de Comunicação para a Seção de Audiovisual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 771/2019, 16 DE MAIO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria

UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16 e de acordo com o processo 23422.005446/2019-46,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria PROGEPE nº 725/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 444, de 10 de maio de 2019, que concedeu Licença para capacitação ao servidor ALAN LUIZ GREGORIO, Assistente em Administração, SIAPE 1823974, pelo período de 03 de junho de 2019 a 12 de julho de 2019, correspondente ao 1º quinquênio, referente ao período de 29 de outubro de 2010 a 29 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 772/2019, 16 DE MAIO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 11331,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 17 de maio de 2019, a Portaria Progepe nº 483/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 362, de 02 de julho de 2018, que designou o servidor THIAGO SANTOS GONCALVES, Administrador, SIAPE 2327131, como substituto do titular da função de Chefe da Seção de Inexigibilidade e Dispensa, Código FG-3.

Art. 2º Designar a servidora MARIAH PORTINHO OLIVEIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2126089, como substituta do titular da função de Chefe da Seção de Inexigibilidade e Dispensa, Código FG-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 773/2019, 16 DE MAIO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com a Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13; e o processo 23422.004553/2019-04,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora KAREN DOS SANTOS HONORIO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1069136, Classe B, com a denominação de Assistente, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 29 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 774/2019, 16 DE MAIO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 13 da Lei nº 12.772/12 alterada pela Lei nº 12.863/13; a Portaria UNILA nº 834/13; e o processo 23422.004683/2019-83,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção, da Classe A, denominação de Professor Assistente A, Nível 02, para a Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 01, à servidora JULIANA DOMINGUES, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2306677, a partir de 15 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 775/2019, 16 DE MAIO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE

FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 965/16, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 13 da Lei nº 12.772/12 alterada pela Lei nº 12.863/13; a Portaria UNILA nº 834/13; e o processo 23422.004532/2019-86,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção, da Classe A, denominação de Professor Assistente A, Nível 02, para a Classe B, com denominação de Professor Assistente, Nível 01, ao servidor MARCELO FERREIRA CORREA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1056253, a partir de 11 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 776/2019, 16 DE MAIO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 965/16, de acordo com a Lei nº 12.772/12 alterada pela Lei nº 12.863/13; e o processo 23422.004021/2019-12,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Retribuição por Titulação de Doutor, ao servidor REGIS DA CUNHA BELEM, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1528643, com alteração da Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, Nível 02, para a Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 03, a partir de 02 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 777/2019, 16 DE MAIO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com a Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13; e o processo 23422.004367/2019-79,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor FERNANDO GABRIEL ROMERO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2118407, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 08 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 778/2019, 16 DE MAIO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com a Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13; e o processo 23422.004886/2019-34,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora ALESSANDRA PAWELEC DA SILVA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1615922, Classe A, com a denominação de Assistente A, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 08 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 779/2019, 16 DE MAIO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria

UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com a Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13; e o processo 23422.003778/2019-74,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora FRANCIELI REBELATTO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1999946, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 08 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 780/2019, 16 DE MAIO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com a Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13; e o processo 23422.004819/2019-97,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora GIANE DA SILVA MARIANO LESSA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1488654, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 03 para o Nível 04, a partir de 08 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 781/2019, 16 DE MAIO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com a Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13; e o processo 23422.004566/2019-41,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora MARCIA APARECIDA PROCOPIO DA SILVA SCHEER, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1562714, Classe D, com a denominação de Associado, do Nível 02 para o Nível 03, a partir de 29 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 782/2019, 16 DE MAIO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 12º da Lei nº 12.772/12 alterada pela Lei nº 12.863/13; e o processo 23422.002603/2019-80,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção à servidora JANINE PADILHA BOTTON, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1566714, da Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, nível 04, para a Classe D, com a denominação de Professor Associado, nível 01, a partir de 15 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 783/2019, 16 DE MAIO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 12º da Lei nº 12.772/12 alterada pela Lei nº 12.863/13; e o processo 23422.012226/2018-28,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção à servidora CLAUDIA LUCIA BISAGGIO SOARES, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1533933, da Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, nível 04, para a Classe D, com a denominação de Professor Associado, nível 01, a partir de 29 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 784/2019, 16 DE MAIO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 12º da Lei nº 12.772/12 alterada pela Lei nº 12.863/13; e o processo 23422.002894/2019-80,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção ao servidor MARCELO NEPOMOCENO KAPP, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1798354, da Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, nível 04, para a Classe D, com a denominação de Professor Associado, nível 01, a partir de 15 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 785/2019, 16 DE MAIO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com a Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13; e o processo 23422.004117/2019-39,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor ELTON GOMES DA SILVA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2264008, Classe A, com a denominação de Adjunto A, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 29 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 786/2019, 16 DE MAIO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.005881/2019-38,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora KELEN CHRISTINA DIAS, Assistente em Administração, SIAPE 1840083, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 05 para o padrão de vencimento 06, a partir de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 787/2019, 16 DE MAIO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com a Lei nº 12.772/12 alterada pela Lei nº 12.863/13; e o processo 23422.003963/2019-26,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Retribuição por Titulação de Doutora, à servidora

LIVIA SANTOS DE SOUZA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1118082, com alteração da Classe A, com a denominação de Professor Assistente A, Nível 02, para a Classe A, com denominação de Professor Adjunto, Nível 02, a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 788/2019, 16 DE MAIO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06; e o processo nº 23422.005042/2019-90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 23 de abril de 2019, ao servidor FABIANO SIMON BRUNETTO, Assistente em Administração, SIAPE 2145662, correspondente ao Curso de Pós-Graduação em Direito Administrativo - nível de Especialização, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 789/2019, 16 DE MAIO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06; e o processo nº 23422.005269/2019-72, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), a partir de 30 de abril de 2019, à servidora FRANCIELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO VOLTARELLI DE FREITAS, Técnica em Contabilidade, SIAPE 2325717, correspondente ao Curso de Pós-Graduação em Contabilidade - nível Mestrado, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROAGI Nº 052 DE 16 DE ABRIL DE 2019

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a coordenação do Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2019, celebrado com Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, CNPJ: 77.821.841/0001-94, que tem como objeto possibilitar o acesso à justiça e a construção de uma cultura de paz social, por meio de métodos consensuais de solução de conflitos em atuação pré-processual e atividades cidadania, bem como proporcionar experiências práticas que possibilitem a complementação do processo de formação profissional dos acadêmicos, sob a responsabilidade da UNILA; Processo Administrativo nº 23422.003606/2019-62:

I. COORDENADOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:

Erich Gustav Schleder, Assistente em Administração, SIAPE 358672.

Art. 2º As atribuições do designado consistem em cumprir todas as cláusulas do Instrumento de Parceria celebrado e executá-lo fielmente, conforme Plano de Trabalho aprovado; observar as normas da entidade parceira e da UNILA; fornecer, quando solicitado, informações e documentos relativos ao Plano de Trabalho desenvolvido; elaborar, assinar e apresentar relatórios de atividades técnicas ou acadêmicas desenvolvidas referentes à execução do Plano de Trabalho; Proceder à guarda do processo administrativo correspondente alimentando-o com todas as atividades desenvolvidas ao longo da execução da Parceria, visando assim, fomentar e facilitar a prestação de contas ao final do prazo de vigência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Evandro Cesca Mezzari

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura em exercício

PORTARIA PROAGI Nº. 53 DE 17 DE MAIO DE 2019

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391, de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG, como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 20 de 2014 firmado com a empresa Maxetron Serviços de Tecnologia e Informações Ltda, cujo objeto é o(a) serviço de mailing, com as seguintes atribuições:

I. Gestor de Execução: TIAGO CESAR GALVAO DE ANDRADE, relações-públicas, SIAPE 1784497

II. Fiscal Técnico: SANDRO CONRADO JUNIOR, assistente em administração, SIAPE 2140810, RICARDO GASPAROTTO, administrador, SIAPE 1845936

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Fica revogada a Portaria PROAGI Nº. 207/2018.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Evandro Cesca Mezzari

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura em exercício

PORTARIA PROAGI Nº. 54 DE 17 DE MAIO DE 2019

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391, de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG, como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 03/2012, firmado com a empresa Tarobá Construções Ltda, cujo objeto é o(a) locação do Imóvel UNILA-Almada, com as seguintes atribuições:

I. Gestor de Execução: GUSTAVO AUGUSTO GONÇALVES, assistente em administração, SIAPE 2139594

II. Fiscal Técnico: WILLIAM RICARDO MUNARETTO, assistente em administração, SIAPE 2148277 e DAVID WILIAN DE CAMPOS ROCHA, assistente em administração, SIAPE 2134676

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Fica revogada a Portaria PROAGI Nº. 194/2018.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Evandro Cesca Mezzari

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura em exercício

PORTARIA PROAGI Nº. 55 DE 17 DE MAIO DE 2019

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391, de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG, como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 14/2013, firmado com a empresa Mercantil Imóveis Pauluk Ltda. - Edifício Lorigo, cujo objeto é o(a) locação Imóvel UNILA-Vila A, com as seguintes atribuições:

I. Gestor de Execução: GUSTAVO AUGUSTO GONÇALVES, assistente em administração, SIAPE 2139594

II. Fiscal Técnico: DOUGLAS FELIPE GALVAO, assistente em administração, SIAPE 2146516 e CAROLINA CORAZON NUNES, assistente em administração, SIAPE 2144700

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Fica revogada a Portaria PROAGI Nº. 167/2018.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Evandro Cesca Mezzari

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura em exercício

PORTARIA PROAGI Nº. 56 DE 18 DE ABRIL DE 2019

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391, de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG, como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 18/2015, firmado com a empresa Associação Internacional União Das Américas (sublocadora) e Centro Educacional Das Américas Ltda (anunte), cujo objeto é o(a) locação do imóvel unila-uniamérica, conforme documento 23422.004623/2019-54:

I. Gestor de Execução: GUSTAVO AUGUSTO GONÇALVES, assistente em administração, SIAPE 2139594

II. Fiscal Técnico: JOASIO DE AQUINO, assistente em administração, SIAPE 21453 e DOUGLAS FELIPE GALVÃO, assistente em administração, SIAPE 2146516

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Fica revogada a Portaria PROAGI Nº. 177/2018.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Evandro Cesca Mezzari

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura em exercício

PORTARIA PROAGI Nº. 57 DE 23 DE ABRIL DE 2019

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391, de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG, como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 31/2015, firmado com a empresa Paulo Vieira De Amorim, cujo objeto é o(a) locação do(a) imóvel unila-almoarifado, conforme documento 23422.004625/2019-97, com as seguintes atribuições:

I. Gestor de Execução: GUSTAVO AUGUSTO GONÇALVES, Assistente em Administração, SIAPE 2139594
II. Fiscal Técnico: FERNANDO OTREMBIA, Contador, SIAPE 2160764; JEFERSON MAGNUN DELPINO, Assistente em Administração, SIAPE 2146731;
III. Fiscal Administrativo: não se aplica;
IV. Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Fica revogada a Portaria PROAGI Nº. 179/2018.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Evandro Cesca Mezzari

Pró-reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura em exercício

PORTARIA PROAGI Nº. 58 DE 23 DE ABRIL DE 2019

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de

23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391, de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG, como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 04/2019, firmado com a empresa DOUGLAS CORDEIRO ME, cujo objeto é a Aquisição de materiais para laboratórios da UNILA, conforme documento 23422.004995/2019-98:

I. Gestor de Execução: FELIPE LEONARDO LEANDRO, Assistente em Administração, SIAPE 1823985;
II. Fiscal Técnico: RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1549168; DALILA CRISTINA NETTO SELLA, Engenheira Civil, SIAPE 1053465;
III. Fiscal Administrativo: não se aplica;
IV. Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Evandro Cesca Mezzari

Pró-reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura em exercício

PORTARIA PROAGI Nº. 59 DE 23 DE ABRIL DE 2019

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391, de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG, como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 03/2019, firmado com a empresa ENGETOTUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos para o laboratório de pavimentos da UNILA - LAPAV, conforme documento 23422.004404/2019-50:

I. Gestor de Execução: FELIPE LEONARDO LEANDRO, Assistente em Administração, SIAPE 1823985;
II. Fiscal Técnico: LUCIANO ARI FIAMONZINI, Técnico em Mecânica, SIAPE 2277947; DALILA CRISTINA NETTO SELLA, Engenheira Civil, SIAPE 1053465;
III. Fiscal Administrativo: não se aplica;

IV. Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Evandro Cesca Mezzari

Pró-reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura em exercício

PORTARIA PROAGI Nº. 60 DE 23 DE ABRIL DE 2019

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391, de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG, como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 34/2016, firmado com a empresa FPTI - FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU - BRASIL, cujo objeto é a Locação de imóvel - UNILA-PTI, conforme documento 23422.004626/2019-70:

I. Gestor de Execução: GUSTAVO AUGUSTO GONÇALVES, Assistente em Administração, SIAPE 2139594;

II. Fiscal Técnico: DOUGLAS FELIPE GALVÃO, Assistente em Administração, SIAPE 2146516; AGEU TAVELLA GONÇALVES, Assistente em Administração, SIAPE 2149003;

III. Fiscal Administrativo: não se aplica;

IV. Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Fica revogada a Portaria PROAGI nº 182/2018.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Evandro Cesca Mezzari

Pró-reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura em exercício

PORTARIA PROAGI Nº. 61 DE 23 DE ABRIL DE 2019

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391, de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG, como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 06/2019, firmado com a empresa GENESY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, cujo objeto é a prestação de Serviços de Vigilância Armada e Desarmada 12x36, conforme documento 23422.004433/2019-43:

I. Gestor de Execução: DOUGLAS FELIPE GALVÃO, Assistente em Administração, SIAPE 2146516;

II. Fiscal Técnico (Unidade Portal da Foz): ALBERTO SAMPAIO, Arquivista, SIAPE 1960705; KÁTIA REGINA MALLMANN DEMETERKO, Técnica em Contabilidade, SIAPE 3046128;

III. Fiscal Técnico (Unidade Jardim Universitário): DAVID WILLIAN DE CAMPOS ROCHA, Assistente em Administração, SIAPE 2134676; JOÁSIO DE AQUINO, Assistente em Administração, SIAPE 2145320;

IV. Fiscal Técnico (Unidade Obra do Campus): CAROLINA CORAZON NUNES, Assistente em Administração, SIAPE 2144700; JOÁSIO DE AQUINO, Assistente em Administração, SIAPE 2145320;

V. Fiscal Administrativo: não se aplica;

VI. Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Evandro Cesca Mezzari

Pró-reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura em exercício

PORTARIA nº 62/2019/PROAGI/UNILA

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão de Inventário de Processos Físicos, destinada a realizar o levantamento do acervo custodiado pela Seção de Protocolo e Arquivo (SEPRO).

I. FRANCIELE MERLO, Siape 1590333;

II. ALBERTO SAMPAIO, Siape 1960705;

III. FERNANDA DE SOUZA GODIM, Siape 2145716;

IV. LIZANDRO LEMOS LUZ, Siape 2124504;

V. FLAVIO RANIERI DOS SANTOS, Siape 1918076;

VI. KATIA REGINA MALLMANN DEMETERKO, Siape 3046138.

Art. 2º A presidência da Comissão será exercida pela servidora Franciele Merlo SIAPE 1590333, e nos impedimentos, ausências legais ou eventuais desta, a presidência será exercida por seus membros, obedecida a ordem sequencial estabelecida no Art. 1º.

Art. 3º A Comissão de Inventário poderá, quando necessário, convocar técnicos e constituir grupos de trabalho para dar apoio na consecução dos trabalhos do inventário físico, mediante solicitação da Presidência da Comissão.

Art. 4º A Comissão deverá, após o levantamento, consolidar os dados e entregar a versão final do relatório de inventário à Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura.

Art. 5º As atividades da Comissão terão início no mês de abril e têm previsão de término no mês de julho, conforme o cronograma:

Atividade	Período de realização
Instalação da Comissão e Início das atividades	29 de abril de 2019
Término do levantamento	26 de julho de 2019
Elaboração do Relatório de inventário	29 à 30 de julho de 2019
Entrega do Relatório	31 de julho de 2019

Parágrafo único: As datas descritas no caput deste artigo poderão sofrer alterações, de acordo com o andamento das atividades, as quais serão justificadas no Relatório final.

Art. 6º As atividades da Comissão serão realizadas em meio período de expediente da Unila Portal durante três dias da semana, no mínimo.

Parágrafo único: Os dias e horários de trabalho serão definidos pela Comissão na reunião de instalação.

Art. 7º Não será permitida a retirada de quaisquer processos do acervo, ou materiais do espaço destinado à realização inventário, sem a autorização da Presidência da Comissão.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Evandro Cesca Mezzari

Pró-reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura em exercício

PORTARIA nº 63/2019/PROAGI/UNILA

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) abaixo listado a conduzir os veículos oficiais que compõem a frota desta instituição:

I. Gerson Galo Ledezma Meneses, SIAPE 1432630, Docente, RG V168223J PF/DF, Registro CNH 03059832898.

Art. 2º O condutor deve assinar a declaração de conhecimento do contido na Lei n.º 9.327, de 9 de dezembro de 2006; no Decreto no. 6.403, de 17 de março de 2008; e na Instrução Normativa SAF no. 183, de 8 de setembro de 1986; e na Instrução Normativa da PROAGI n.º 01/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de sua data de assinatura.

Evandro Cesca Mezzari

Pró-reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura em exercício

PORTARIA nº 64/2019/PROAGI/UNILA

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim Interno nº 227, de 23/09/2016, e considerando o previsto na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de serviços contínuos de manutenção corretiva, calibração e certificação de equipamentos laboratoriais, conforme consta no processo administrativo 23422.005108/2019-54:

I. GILSEMAR SEFSTROEM – Técnico em Laboratório, SIAPE 2160097, lotado no Laboratório de Física;

II. FERNANDA SOTELLO, Administradora, SIAPE 1943262, lotada na Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico, como integrante da área demandante;

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação, de acordo com o Art. 20 da IN 5/2017, a consecução das seguintes etapas:

I. Estudo Preliminar da Contratação;

II. Gerenciamento de Riscos; e

III. Projeto Básico ou Termo de Referência.

Art. 3º A presente equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Evandro Cesca Mezzari

Pró-reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura em exercício

PORTARIA nº 65/2019/PROAGI/UNILA

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) abaixo listado a conduzir os veículos oficiais que compõem a frota desta instituição:

I. Luís Fernando Boff Zarpelon, SIAPE 2208560, Docente, RG 4096254-9 SESP/PR, Registro CNH 04552475336.

Art. 2º O condutor deve assinar a declaração de conhecimento do contido na Lei n.º 9.327, de 9 de dezembro de 2006; no Decreto no. 6.403, de 17 de março de 2008; e na Instrução Normativa SAF no. 183, de 8 de setembro de 1986; e na

Instrução Normativa da PROAGI n.º 01/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de sua data de assinatura.

Evandro Cesca Mezzari

Pró-reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura em exercício

PORTARIA n.º 66/2019/PROAGI/UNILA

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA n.º 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço n.º 227 de 23/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) abaixo listado a conduzir os veículos oficiais que compõem a frota desta instituição:

I. Miguel Antônio Ahumada Cristi, SIAPE 2208466, Docente, RG V845065 PF/DF, Registro CNH 06017558633.

Art. 2º O condutor deve assinar a declaração de conhecimento do contido na Lei n.º 9.327, de 9 de dezembro de 2006; no Decreto no. 6.403, de 17 de março de 2008; e na Instrução Normativa SAF no. 183, de 8 de setembro de 1986; e na Instrução Normativa da PROAGI n.º 01/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de sua data de assinatura.

Evandro Cesca Mezzari

Pró-reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura em exercício

PORTARIA 67/2019/PROAGI/UNILA

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA n.º 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço n.º 227, de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN n.º 33/2018, publicada no Boletim de Serviço n.º 391, de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa n.º 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG, como critério de fiscalização de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato n.º 05/2019, firmado com a empresa INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – BEM BRASIL, cujo objeto é a prestação de Serviços terceirizados na área de apoio administrativo, atividades auxiliares e vigias, conforme documento 23422.006044/2019-02:

I. Gestor de Execução: William Ricardo Munaretto, Assistente em Administração, SIAPE 2148277;

II. Fiscal Técnico (Portal): Marcio Schossler, Assistente em Administração, SIAPE 2102830 (titular); José Leandro Porto Targão, Assistente em Administração, SIAPE 2148323, (suplente);

III. Fiscal Técnico (Recepção PTI): Ageu Tavella Gonçalves, Assistente em Administração, SIAPE 2149003 (titular);

IV. Fiscal Técnico (Biunila PTI): Fernando Correia, Bibliotecário, SIAPE 2145617, (titular); Francielle Amaral da Silva Mesquita, Bibliotecária, SIAPE 2141353 (suplente);

V. Fiscal Técnico (Biunila JU): João Vitor Vieira Gelinski, Bibliotecário, SIAPE 2144494 (titular); Ricardo Dutra Rezende, Bibliotecário, SIAPE 1833757 (suplente);

VI. Fiscal Técnico (Unidade JU - Jardineiros, aux. almoxarifado, recepção, vigias): David William de Campos Rocha, Assistente em Administração, SIAPE 2134676 (titular); Joásio de Aquino,

Assistente em Administração, SIAPE 2145320 (suplente);

VII. Fiscal Técnico (Unidade Vila A – recepção): Franciele Merlo, Arquivista, SIAPE 1590333 (titular); Lizandro Lemos Luz, Assistente em Administração, SIAPE 2124504 (suplente);

VIII. Fiscal Técnico (Unidade Vila A – Vigias): Carolina Corazon Nunes, Assistente em Administração, SIAPE 2144700 (titular); Flávio Ranieri dos Santos, Assistente em Administração, SIAPE 1918076 (suplente);

IX. Fiscal Técnico (Unidade Almada – Recepção e vigias): Regiane Cristina Tonatto, Técnica em Assuntos Educacionais; SIAPE 1826907 (titular); Douglas Felipe Galvão, Assistente em Administração, SIAPE 2146516 (suplente);

X. Fiscal Administrativo: Karla Ghellere, Assistente em Administração, SIAPE 2128503;

XI. Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Evandro Cesca Mezzari

Pró-reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura em exercício

PORTARIA PROAGI Nº 068 DE 17 DE MAIO DE 2019

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA n.º 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço n.º 227, de 23/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a coordenação do Acordo de Cooperação Técnica n.º 08/2019, celebrado com Itaipu Binacional, CNPJ: 00.395.988/0016-11, e a Fundação Parque Tecnológico de Itaipu (FPTI), CNPJ: 07.769.688/0001-18, que tem como objeto estabelecer a cooperação técnico-científica entre os partícipes para execução de atividades pedagógicas nas dependências da ITAIPU, UNILA e FPTI com vistas a atender os Cursos de Graduação e Pós-Graduação nas áreas tecnológicas da UNILA e FPTI; Processo Administrativo n.º 23422.016786/2018-98:

I. COORDENADOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: Edna Possan, Professor de Magistério Superior, SIAPE 1747524.

II. COORDENADOR AUXILIAR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: Ana Carolina Parapinski dos Santos, Professor de Magistério Superior, SIAPE 2937429.

Art. 2º As atribuições dos designados consistem em cumprir todas as cláusulas do Instrumento de Parceria celebrado e executá-lo fielmente, conforme Plano de Trabalho aprovado;

observar as normas da entidade parceira e da UNILA; fornecer, quando solicitado, informações e documentos relativos ao Plano de Trabalho desenvolvido; elaborar, assinar e apresentar relatórios de atividades técnicas ou acadêmicas desenvolvidas referentes à execução do Plano de Trabalho; Proceder à guarda do processo administrativo correspondente alimentando-o com todas as atividades desenvolvidas ao longo da execução da Parceria, visando assim, fomentar e facilitar a prestação de contas ao final do prazo de vigência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Evandro Cesca Mezzari
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E
INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO

PORTARIA PRPPG Nº 20/2019, DE 16 DE MAIO DE 2019.

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria Unila nº 95, de 07 de Março de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 428, do dia 08 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e considerando a delegação de competência conferida pela Portaria Unila nº 43, de 25 de Janeiro de 2017, e a solicitação, do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG IELA),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor o Colegiado Executivo do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG IELA).

Coordenação

I – Laura Janaina Dias Amato (Professora do Magistério Superior)

Linha de pesquisa: Práticas e Saberes:

II – Johnny Octavio Obando Moran (Professor do Magistério Superior)

III – Marcelo Augusto Rocha (Professor do Magistério Superior)

IV – Marcos de Jesus Oliveira (Professor do Magistério Superior)

Linha de pesquisa: Trânsitos Culturais:

V – Cristiane Checchia (Professora do Magistério Superior)

VI – Laura Fortes (Professora do Magistério Superior)

VII – Maria Inês Amarante (Professora do Magistério Superior)

Linha de pesquisa: Fronteiras Diásporas e Mediações

VIII – Aníbal Orué Pozzo (Professor do Magistério Superior)

IX – Júlio da Silveira Moreira (Professor do Magistério Superior)

X - Leonardo dos Passos Miranda Name (Professor do Magistério Superior)

Técnico-Administrativo em Educação:

XI – Newton Camargo da Silva Cruz (Assistente em Administração)

Representantes discentes:

XII – Lina Sofia Mora Rios (Turma 2019)

XIII – Cleber Rocha de Oliveira (Turma 2018)

Art. 2º Fica revogada a Portaria PRPPG Nº 43, de 12 de Setembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº. 384.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO BORGES

EDITAL PRPPG Nº 27, 13 DE MAIO DE 2019.

Torna público a prorrogação do Edital de Apoio aos Grupos de Pesquisa.

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 95/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 428, de 08 de março de 2019, no uso de suas atribuições, considerando o item 11.5 do edital PRPPG 110/2018, torna público, pelo presente Edital, a prorrogação do Edital PRPPG 110/2018 - Apoio aos Grupos de Pesquisa.

1 Do Objetivo

1.1 O presente Edital tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Edital PRPPG 110/2018 - Apoio aos Grupos de Pesquisa, conforme previsto no item 11.5 do Edital PRPPG 110/2018.

2 Da Prorrogação

2.1 Fica prorrogado por 12 meses, além do previsto, a vigência do Edital PRPPG 110/2018.

2.1.1 O prazo para execução das atividades é até 12 novembro de 2020.

2.1.2 O prazo para prestação de contas é de 13 de novembro de 2020 até 12 de janeiro de 2021.

3 Do Cronograma atualizado

Execução das atividades	até 12 novembro de 2020
Prestação de contas	de 13 de novembro de 2020 até 12 de janeiro de 2021

FÁBIO BORGES

PORTARIA IMEA Nº 007/2019, DE 14 DE MAIO DE 2019.

A Coordenadora do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designada pela Portaria UNILA nº 210/2019, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso V do art. 1º da Portaria 300/2018, considerando a Portaria UNILA nº 477/2017 que institui o Observatório de Democracias do IMEA que consta no processo 23422.005995/2017-96,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS RIBEIRO MESQUITA, professor do magistério superior, SIAPE 2144098, para o encargo de Coordenador do Observatório de Democracias do IMEA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luciana Mello Ribeiro
Coordenadora do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da
UNILA

PORTARIA IMEA Nº 006/2019, DE 14 DE MAIO DE 2019.

A Coordenadora do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designada pela Portaria UNILA nº 210/2019, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso V do art. 1º da Portaria 300/2018, considerando a Portaria UNILA nº 477/2017 que consta no processo 23422.005995/2017-96,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor FELIPE CORDEIRO DE ALMEIRA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2140137, do encargo de Coordenador do Observatório de Democracias do IMEA, vinculado ao Instituto Mercosul de Estudos Avançados (IMEA-UNILA), designado pela Portaria IMEA N° 007/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 375, de 15 de agosto de 2018, p.14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luciana Mello Ribeiro
Coordenadora em exercício do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA PROEX Nº 01/2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Na Portaria PROEX nº 01/2019, que revoga as portarias Proex nº 02/2018 e 04/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 435, de 03 de abril de 2019, p. 22 e 23, onde se lê "Portaria Proex nº 01/2019", leia-se "Portaria Proex nº 02/2019".

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA PROEX Nº 02/2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Na portaria PROEX nº 02/2019, que regulamenta a realização de atividades no SIGAA pelos servidores lotados na Pró-Reitoria de Extensão, publicada no Boletim de Serviço nº 435, de 03 de abril de 2019, p. 23, onde se lê "Portaria Proex nº 02/2019", leia-se "Portaria nº03/2019".

MARIA ETA VIEIRA

PORTARIA Nº 024/2019/PROGRAD/UNILA, DE 09 DE MAIO DE 2019.

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 394/2017, de 30 de junho de 2017, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042/2017, e CONSIDERANDO: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB9394/1996; a Portaria MEC nº 475/1987; a Resolução CONSUN N° 044/2014; a Portaria PROGRAD-UNILA N°. 044/2016; a Resolução COSUEN nº 07/2018; e o Regimento

Geral da UNILA.

RESOLVE:

Art. 1º A organização acadêmica semestral e a atribuição de aulas a docentes, no âmbito dos cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, obedecerá às normas estipuladas na presente Instrução Normativa - IN.

TÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO SEMESTRAL DE COMPONENTES CURRICULARES

Art. 2º Para a organização acadêmica semestral e a atribuição de aulas a docentes, no âmbito dos cursos de graduação serão observadas os critérios descritos na Resolução COSUEN nº 07/2018, em especial o Título II, Capítulo IV, e Título VII.

TÍTULO II

DA OFERTA SEMESTRAL DE COMPONENTES CURRICULARES

Art. 3º A PROGRAD/DEACA encaminhará para as Coordenações de Curso, via e-mail institucional, um link para que seja acessado o Formulário Eletrônico de Oferta – FEO, conforme Cronograma disposto no Anexo I da presente Instrução Normativa.

§1º No FEO estarão dispostas as devidas observações para o preenchimento do mesmo e que quaisquer esclarecimentos que sejam necessários poderão ser solicitados à PROGRAD/DEACA.

§2º As Coordenações de Curso deverão preencher o respectivo Formulário de forma eletrônica e encaminhar, via Memorando para a PROGRAD/DEACA apenas a Ata de Colegiado com a aprovação da oferta de componentes para 2019/2.

§3º A PROGRAD/DEACA efetuará o fechamento da edição do FEO e fará as devidas conferências e, após isso, disponibilizará a Planilha Geral de Oferta de Componentes para as Secretarias Acadêmicas, por meio eletrônico.

§4º Não serão abertas turmas, nos quais os Formulários estejam incompletos, ou a ata referida no parágrafo anterior não tenha sido encaminhada.

§5º As Coordenações de Curso poderão fazer as devidas alterações nos respectivos Formulários por meio do link enviado anteriormente no e-mail institucional, em período descrito no Cronograma – Anexo I

§6º As alterações deverão ser indicadas no FEO, indicando-a (utilizando marcação de cor azul no campo que for alterado).

§7º Não serão permitidas, aberturas de turmas após ou qualquer alteração nos horários após o período de matrícula online, definido em Calendário Acadêmico, exceto em casos específicos, a serem analisados pela PROGRAD, com as devidas justificativas.

§8º Quando autorizada alteração, após o início do semestre letivo, a Coordenação do Curso deverá encaminhar para a PROGRAD/DEACA, a ATA do colegiado, acompanhada da listagem de todos os alunos matriculados manifestando acordo com a alteração, bem como a anuência do docente responsável pelo componente.

§9º Os horários dos componentes do Ciclo Comum de Estudos permanecerão fixos para essa oferta, bem como as subsequentes e estarão preenchidos no FEO, e não podem ser alterados.

§10º O formulário (FEO) de que trata o Anexo I da presente Instrução Normativa deverá ser utilizado para os semestres subsequentes, até que haja alteração do PPC do curso, inclusive para as turmas do período de férias, dispensando assim, a necessidade de envio de formulário para os próximos períodos de ofertado.

Art. 4º A organização dos espaços físicos, (ensalamento semestral dos componentes) se dará, conforme quadro indicado

no FEO de aulas de cada curso.

§1º As solicitações de alteração que vierem a ocorrer ao longo do semestre deverão ser encaminhadas pela coordenação de curso, via memorando, à PROGRAD/DEACA, para análise.

§2º. As alterações e reservas de espaços físicos de caráter esporádico devem ser realizadas pelo demandante diretamente no SIPAC.

Art. 5º Os componentes obrigatórios devem ser ofertados, exclusivamente, no turno de funcionamento do curso, conforme cadastro, conforme disposto no PPC e seguindo a indicação contida no relatório CGU10712/2014 e na Resolução COSUEN nº 07/2018.

Parágrafo Único. Os percentuais estabelecidos no art. 21 da Resolução COSUEN nº 07/2018, referem-se aos componentes optativos e/ou reofertas, não sendo aplicáveis para oferta de componentes regulares.

Art. 6º. Os horários de funcionamento de cada turno na UNILA, estão dispostos na PORTARIA UNILA Nº 1128-2017.

§1º A carga horária semanal do curso deverá ser distribuída, obrigatoriamente, de forma equilibrada, ao longo da semana, conforme disposto na Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) Nº 04, de 16 de setembro de 1986.

§2º É obrigação dos Cursos e dos Institutos ofertar todos os componentes curriculares de acordo com o previsto para o semestre no PPC, observando o padrão de qualidade e as condições em que se deu a autorização do Curso de Graduação, conforme disposto no Artigo 32 da Portaria Normativa MEC Nº 40, de 12 de dezembro de 2007.

§3º Os responsáveis pela construção dos horários das aulas dos cursos e pela atribuição das atividades de aulas e/ou orientações entre os docentes deverão observar:

I – os dispositivos legais que respeitam o horário de almoço e jantar dos discentes de cursos integrais e dos docentes, de no mínimo uma hora, em atenção ao Decreto Nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, à Lei Nº 8.112, de 10 de dezembro de 1.990, à Lei Nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, a Nota Técnica Nº 228/2011/CGNOR/DENOP/SRH/MP;

II – que a ocupação dos horários de aula dentro de cada turno ocorra de modo sequenciado e com aulas geminadas, evitando períodos vagos dentro de um mesmo turno;

III – as aulas de componentes curriculares que são pré-requisitos preferencialmente deverão ocorrer em horários sobrepostos, salvo se for o mesmo docente responsável;

IV – o horário das aulas de componentes curriculares que são pré-requisitos preferencialmente não poderá coincidir com o horário de oferta de componentes curriculares obrigatórios daquele período letivo regular.

TÍTULO III

DA ABERTURA, AJUSTE E CANCELAMENTO DE TURMAS

Art. 7º Cabe à Secretaria Acadêmica os procedimentos operacionais relacionados a oferta semestral dos componentes curriculares.

Art. 8º A quantidade de discentes nas turmas de cada componente curricular, deverá observar os seguintes critérios:

I. componentes curriculares obrigatórios, com aulas teóricas: turmas com o máximo e mínimo de discentes previsto em PPC, podendo ser ajustados em até 20%, mediante consenso entre o docente responsável pelo componente e o Coordenador do Curso ao qual está vinculado, ou ao chefe do DACICLO, no caso de componentes do Ciclo Comum de Estudos - CCE.

II. componentes curriculares obrigatórios, com aulas práticas em laboratórios, ateliês, etc: turmas devem obedecer o quantitativo de discentes previsto em PPC, exceto quando houver limitação estrutural ou risco de segurança aos discentes, aos servidores técnicos e docentes.

III. A capacidade máxima de cada espaço deve ser definida pelo setor da UNILA responsável pela sua administração, de modo a possibilitar a correta abertura e o ensalamento.

IV. componentes optativos e componentes de reoferta: turmas com o máximo de discentes previsto em PPC e com no mínimo de 06 (seis) alunos matriculados. Exceção feita a casos específicos a serem analisados pela PROGRAD.

Art. 9º Após os períodos de matrículas, ajuste matrículas, trancamentos e matrículas em turmas com vagas remanescentes, as turmas que não atenderem ao disposto nos itens anteriores serão ajustadas, agrupadas ou canceladas, pela Secretaria Acadêmica, observando relatório enviado pela PROGRAD aos Institutos.

Art. 10º Em caso de afastamento do docente responsável pelo componente curricular, cabe aos Coordenadores de Curso ou chefe do DACICLO, enviar à Secretaria Acadêmica, com cópia para o DEACA, um memorando informando a quem deverá ser atribuído o componente (substituto), ou solicitar sua junção, ou solicitar seu cancelamento.

Art. 11º O ajuste de turmas, consiste em: alterações de horários; de vagas e/ou reserva de vagas; carga horária de docente e/ou atribuição para o docente; e espaço físico.

Parágrafo Único. Qualquer alteração deverá ser encaminhada, via memorando, pela coordenação de curso, à PROGRAD/DEACA, que fará a conferência e análise, e após encaminhará à Secretaria Acadêmica para execução.

Art. 12º Não serão aceitas solicitações de ofertas que ocorram após decorrido 25% do semestre, exceto após análise da solicitação pela PROGRAD.

TÍTULO IV

DAS MATRÍCULAS

Art. 13º As solicitações de matrículas semestrais e ajustes de matrículas:

I – Serão realizadas compulsoriamente pela Secretaria Acadêmica, para discentes ingressantes e para discentes em situações especiais.

II – Serão solicitadas pelo próprio discente por meio do SIGAA, em datas definidas no calendário acadêmico.

III – Em datas definidas pelo calendário acadêmico as solicitações de matrícula ou de ajuste serão processadas pelo SIGAA, tornando-se então matrículas efetivas, ocupando assim, as vagas nas turmas.

VI. A ocupação de vagas nas turmas, será processado pelo SIGAA, obedecendo a ordem abaixo:

a) aluno nivelado: corresponde àquele cuja disciplina objeto da matrícula pertença, na estrutura curricular a que esteja vinculado, ao nível correspondente ao período letivo a ser cursado pelo aluno;

b) aluno formando: corresponde àquele não nivelado, mas cuja matrícula objeto da disciplina o torne formando no período letivo respectivo ao da matrícula;

c) aluno em recuperação: corresponde ao aluno não formando cuja disciplina objeto da matrícula seja, na estrutura curricular a que esteja vinculado o aluno, de um nível anterior ao período letivo a ser cursado pelo aluno;

d) aluno adiantando: corresponde ao aluno não formando cuja disciplina objeto da matrícula seja, na estrutura curricular a que esteja vinculado o aluno, de um nível posterior ao período letivo a ser cursado pelo aluno;

e) aluno cursando componente curricular livre: corresponde ao aluno cuja disciplina objeto da matrícula não pertença a qualquer estrutura curricular do curso a que esteja vinculado e não o torne formando.

Art. 14.º As matrículas em vagas remanescentes serão feitas pelo SIGAA, em data prevista no Calendário Acadêmico. Os

procedimentos serão os mesmos da matrícula online e do ajuste online, inclusive quanto a processamento.

Parágrafo Único. Os discentes poderão apenas realizar a inclusão de componentes, não sendo permitida a exclusão de disciplinas.

Art. 15.º Solicitações de matrículas compulsória devem ser feitas pela Coordenação de Curso, por meio de memorando a PROGRAD/DEACA, com a devida justificativa, e a anuência do docente responsável.

TÍTULO V

DA CRIAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS

E SUSPENSÃO DE PRÉ-REQUISITOS E/OU CORREQUISITOS

Art. 16º Para criação de componentes curriculares optativos, a Coordenação de Curso deverá encaminhar um Memorando Eletrônico, separadamente, ao Departamento de Normas e Desenvolvimento Curricular - DENDC, solicitando e justificando a criação do componente curricular optativo (ANEXOS III).

Parágrafo Único. Quanto a suspensão de pré-requisitos e/ou correquisitos, cabe o disposto no Art. 193 da Resolução COSUEN nº 07/2018. (ANEXO II)

TÍTULO VI

DO CICLO COMUM DE ESTUDOS

Art. 17º Caberá ao chefe do DACICLO, com apoio dos coordenadores de eixos, a saber Epistemologia e Metodologia, Fundamentos da América Latina - FAL, Espanhol e Português, a atribuição de aulas, organização das turmas e composição do horário semanal dos componentes vinculados ao CCE.

Parágrafo único. Na ausência do chefe do DACICLO, caberá ao coordenador de cada eixo realizar os procedimentos estipulados na presente IN.

Art. 18º Os cursos/áreas de Ciências Econômicas, Ciência Política e Sociologia, Antropologia, Geografia, História, Artes e Relações Internacionais, devem ofertar créditos em FAL, no Ciclo Comum de Estudos, na seguinte proporção:

- I. Ciências Econômicas (mínimo de 16 créditos),
- II. Ciência Política e Sociologia (mínimo de 32 créditos)
- III. Antropologia (mínimo de 8 créditos)
- IV. Geografia área (mínimo de 8 créditos)
- V. História área (mínimo de 32 créditos)
- VI. Artes área (mínimo de 16 créditos)

VII. Relações Internacionais e Integração (mínimo de 24 créditos)

§1º O disposto no caput considera a RESOLUÇÃO CONSUN Nº 010/2014, a qual cria a obrigatoriedade das Unidades Acadêmicas em atender a carga horária que gerou a vaga de FAL-Área.

§2º A proporção de créditos disposta nos itens supracitados baseia-se em 8 créditos por docente em cada curso/área.

§3º A distribuição de docentes em FAL-Área, por curso, foi estabelecida conforme PORTARIA UNILA Nº 61/2017.

§4º Os docentes contratados para FAL devem ofertar no mínimo 8 créditos semestrais em componentes de FAL na graduação da UNILA.

TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º Na ausência de coordenadores de curso, responsável de área, ou coordenadores centro interdisciplinar a organização e atribuição de aulas será feita pela Direção do Instituto.

Art. 20º As solicitações acadêmicas dos discentes devem ser analisadas em primeira instância pelo colegiado do curso que oferta o componente, salvo disposto o contrário em norma específica.

Art. 21º As solicitações administrativas dos discentes devem ser analisadas em primeira instância pela Secretaria Acadêmica do Instituto que oferta o componente, salvo disposto o contrário em norma específica.

Art. 22º Para efeito de contabilidade de Carga Horária, o limite de

25% do segundo semestre letivo de 2019 se dará em 02/09/2019.

Art. 23º Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD.

Art. 24º Esta IN entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 25º Revogam-se as disposições em contrário e anteriores. Foz do Iguaçu, 09 de maio de 2019.

LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS

Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I CRONOGRAMA

ENVIO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DAS OFERTAS – 2019/2	09/05/2019
ENVIO DO LINK PARA ACESSAR O FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE OFERTA (FEO) PARA O E-MAIL INSTITUCIONAL DA COORDENAÇÃO DE CURSO	10/05/2019
DATA MÁXIMA PARA ENTREGA, PELAS COORDENAÇÕES DE CURSO, DOS RESULTADOS DE AULA DOS HORÁRIOS DE DISCIPLINAS AO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2019	06/06/2019
ENVIO PELA PROGRAD/DEACA DOS FORMULÁRIOS ELETRÔNICO DE OFERTA (FEO) PARA A SECRETARIA ACADÊMICA – PASTA COMPARTILHADA	13/06/2019
PERÍODO DE ABERTURA DAS TURMAS PELA SECRETARIA ACADÊMICA	14/06 à 28/06/2019
DATA LIMITE PARA ENVIO AO DENDC DAS SOLICITAÇÕES DE CRIAÇÃO DE OPTATIVOS OU QUEBRA DE PRÉ-REQUISITOS E/OU CORREQUISITOS	11/07/2019
PERÍODO PARA ALTERAÇÃO NOS FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE OFERTA (FEO)	16/07 à 18/07/2019
PERÍODO DE MATRÍCULA ONLINE	24/07 a 25/07/2019
INÍCIO DO SEMESTRE LETIVO - 2019/2	07/08/2019
PERÍODO DE AJUSTE DE MATRÍCULA ONLINE	19/08 a 21/08/2019
PRAZO FINAL PARA CADASTRO DOS PLANOS DE ENSINO PELOS DOCENTES, 2019/2	21/08/2019
PERÍODO DE MATRÍCULA EM VAGAS REMANESCENTES – SOMENTE INCLUSÃO DE COMPONENTES	26/08/2019
PRAZO FINAL DE TRANCAMENTO PARCIAL E/OU TOTAL PELOS DISCENTES	28/08/2019

ANEXO II
FORMULÁRIO DENDC/PROGRAD
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PRÉ-REQUISITOS E
CORREQUISITOS

1. Solicitação

<input type="checkbox"/> Suspensão de pré-requisito	<input type="checkbox"/> Suspensão de correquisito
---	--

2. Instituto / Curso solicitante

--

3. Identificação do componente a ser cursado

Código:		Nome:	
---------	--	-------	--

4. Identificação do pré-requisito ou correquisito a ser suspenso

Código:		Nome:	
---------	--	-------	--

5. Período de suspensão

<input type="checkbox"/> 1 semestre	<input type="checkbox"/> 2 semestres	Outro:	
-------------------------------------	--------------------------------------	--------	--

6. Público-alvo

7. Justificativa

8. Dados da aprovação em colegiado

Reunião:		Data:	/ /
----------	--	-------	-----

9. Assinaturas:

 Presidente do colegiado de curso

 Secretário do colegiado de curso

ANEXO III
FORMULÁRIO DENDC/PROGRAD
CRIAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS

1. Instituto(s) / Curso(s) solicitante(s)

--

2. Justificativa

3. Nome do componente

--

4. Carga horária

Créditos totais:		Créditos teóricos:		Créditos práticos:	
------------------	--	--------------------	--	--------------------	--

5. Requisitos

Pré-requisito(s):	
-------------------	--

Correquisito(s):	
------------------	--

6. Ementa

7. Bibliografia básica (Três Livros do acervo da Biblioteca):

8. Bibliografia complementar (Cinco Livros do acervo da Biblioteca)

9. Instituto de Oferta

--

10. Área do Conhecimento (Conforme Portaria UNILA Nº61/2017)

--

11. Dados da aprovação em colegiado

Reunião:		Data:	/ /
----------	--	-------	-----

12. Assinaturas:

 Presidente do colegiado de curso

 Secretário do colegiado de curso

Professor responsável pelo componente

EDITAL PPG-BC Nº. 09, DE 10 DE MAIO DE 2019
 PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DO ESTÁGIO
 DE DOCÊNCIA DE
 MESTRANDOS, DOUTORANDOS E PÓS-DOUTORANDOS

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPG-BC) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 057/2017,

publicada no Boletim de Serviço nº. 248, de 10 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições, de acordo com as deliberações de seu Colegiado, pelo presente Edital torna público a primeira retificação do regulamento do estágio de docência no PPG-BC e de seus mestrandos, doutorandos e pós-doutorandos:

1. Da prova escrita de conhecimentos em Biociências

1.1. Fica alterada a redação dos itens 2.5 e 2.6 do Edital PPG-BC nº. 047/2018, de modo onde se lê:

[...]

2.5. O(A) mestrando(a), doutorando(a) e pós-doutorando(a) poderá participar da realização de aulas teóricas e/ou práticas supervisionadas em até 30% (trinta por cento) da carga horária total do componente curricular em que atuar no estágio de docência.

2.6. Mais de um(a) mestrando(a), doutorando(a) e pós-doutorando(a) poderá atuar simultaneamente em um mesmo componente curricular do mesmo curso, desde que os estagiários não ultrapassem, individualmente, 30% (trinta por cento) da carga horária total do componente curricular; e cumpram as demais condições deste edital.

[...]

Leia-se:

[...]

2.5. O(A) mestrando(a), doutorando(a) e pós-doutorando(a) poderá participar da realização de aulas teóricas e/ou práticas supervisionadas em até 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do componente curricular em que atuar no estágio de docência.

2.6. Mais de um(a) mestrando(a), doutorando(a) e pós-doutorando(a) poderá atuar simultaneamente em um mesmo componente curricular do mesmo curso, desde que os estagiários não ultrapassem, individualmente, 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do componente curricular; e cumpram as demais condições deste edital.

[...]

2. Das disposições finais

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Edital PPG-BC nº. 047, de 18 de dezembro de 2018, publicado no Boletim de Serviço UNILA nº. 410, de 21 de dezembro de 2018, que regulamenta o estágio de docência no PPG-BC e de seus mestrandos, doutorandos e pós-doutorandos.

FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO